



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 20.409 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

*“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais)”.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº 5.363 de 11/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	12	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.01			Secretaria de Educação	
12.361.0010.2044			Manut. Fundeb Ensino Fundamental - Dema	
	499	2	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	300.000,00
12.365.0011.2046			Manut. do Fundeb Ensino Infantil - Demais	
	500	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	800.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	356	5	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	300.000,00
02.10.06			Bloco de Assistência Farmaceutica	
10.303.0015.2060			Manut. Bloco de Assistencia Farmaceutic	
	424	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.409 DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

02.10.07				Bloco Investimento	
10.301.0015.2065				Manut. do Bloco Investimentos	
	501	1	4.4.90.51	Obras e Instalações	260.000,00
	502	5	4.4.90.51	Obras e Instalações	67.000,00
	503	5	4.4.90.51	Obras e Instalações	17.000,00
	504	1	4.4.90.51	Obras e Instalações	39.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>1.878.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.04			Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01			Secretaria Munic. de Negocios Juridicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	63	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.01			Secretaria de Educação	
12.361.0010.2044			Manut. Fundeb Ensino Fundamental - Dema	
	260	2	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	300.000,00
12.365.0011.2046			Manut. do Fundeb Ensino Infantil - Demais	
	265	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	800.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	355	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	300.000,00
02.10.07			Bloco Investimento	
10.301.0015.2065			Manut. do Bloco Investimentos	
	426	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	190.000,00
	428	5	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	227.000,00
10.302.0015.2065			Manut. do Bloco Investimentos	
	429	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	17.000,00
	430	5	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>1.878.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

**DECRETO MUNICIPAL Nº 20.409 DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Janeiro de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 30/01/2020  
Neiva de Barros Oliveira